Memorando Nº 0161/2024 São Jorge D'Oeste, Pr. 03 de julho de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças

Para: Departamento Jurídico.

Saudações,

Considerando a necessidade de realizar aditivo de prazo e saldo nos contratos nº. 118/2022, 102/2022 e 62/2021, ambos com objeto de prestação de serviços médicos com carga horário de 40 horas.

Considerando o levantamento de preços emitido pela Divisão de Orçamentos na data de 03 de julho de 2024, conforme relação abaixo:

Nº	CONTRATO/EMPRESA	VALOR SÃO JORGE D'OESTE	VALOR COTAÇÃO
1	Dr. Júlio – 102/2022	R$ 24.600,00 - mês	R$ 32.726,17 - mês
2	Dr. Bruno – 118/2022	R$ 24.000,00 – mês	R$ 32.726,17 - mês

Vejamos a diferença de valores:

Item 1. R$ 24.600,00 – R$ 32.726,17 = R$ 8.126,17 por mês ou R$ 97.514,04 por ano.

Item 2. R$ 24.000,00 – R$ 32.726,17 = R$ 8.726,17 por mês ou R$ 104.714,04 por ano.

Resumo:

Diferença de R$ 22.696,93 por mês ou R$ 272.363,16 por ano.

Quanto ao Concurso Público 01/2023, devemos observar o seguinte: A simples contratação da prestação de serviços médicos por pessoa jurídica, não caracteriza preterição do candidato aprovado para exercício em cargo efetivo. Cabe à administração pública, no legítimo exercício do poder discricionário, escolher o melhor momento para nomeação de aprovados em concurso público, respeitado o prazo de validade do certame.

Observe-se que a validade do certame é de 02 (dois), anos, podendo ser prorrogado por igual período, estando em percurso apenas o primeiro ano de vigência após a homologação, contrapartida é que, o aditivo contratual aqui requerido, é de apenas 12 (doze), meses.

Quanto a vantajosidade do erário, a mesma já ficou demonstrada por meio do levantamento de preços em anexo, agora quanto à eficiência, princípio da administração pública, discorro:

Examinado o conceito de eficiência, pode-se compreender algumas características deste, como por exemplo: o direcionamento dos serviços públicos à efetividade (art. 3º, IV da CF/88), a imparcialidade (véu da ignorância), a neutralidade (justiça), a transparência, participação popular e eficácia (liberdade estatal), a desburocratização associada a celeridade dos atos, e a busca de qualidade dos serviços prestados pelo Estado por meio da otimização de recursos disponíveis com políticas públicas.

Para que o administrador alcance a eficácia dos atos associada a economicidade, estudos precisam ser realizados de forma a preceder a aplicação desses atos, casos práticos da ineficiência do Estado são nítidos: compra de remédios em excesso, aquisição de alimentos vencidos, compras superfaturadas, a realização de obras desnecessária como a pavimentação asfáltica em ruas sem residências, entre muitos outros exemplos práticos, que tornam o Estado ineficiente e oneram desnecessariamente os cofres públicos.

Os problemas estatais no âmbito das políticas públicas estão diretamente vinculados à administração das finanças e dos recursos arrecadados, o estudo prévio das necessidades da população balizadas pelos recursos disponíveis é fundamental para o alcance dos resultados almejados, devendo o Estado agir de forma eficiente, ou seja, aplicar recursos em ações que trarão resultados com o mínimo de custos, Paulo Modesto (2007, p. 03), trata do assunto da seguinte forma:

> É o crescimento do Estado, não a sua diminuição, a causa imediata dos graves problemas de legitimação que atormentam o Estado contemporâneo. Mas, ao mesmo tempo, é importante frisar, o Estado é indispensável, pois é a única organização, operando em larga escala, capaz de conter os interesses privados em limites socialmente razoáveis e apta a intervir intensivamente sobre a coletividade associando eficiência e equidade.

Existem inúmeros impasses encontrados no dia a dia da administração pública, sejam eles no âmbito tributário, jurídico, contábil, político, ou qualquer outra área da gestão pública, mas são verídicos os fatos que os processos licitatórios são os que demandam maior atenção do gestor, pois implicam nos demais, senão vejamos: a não aquisição de medicamentos pode ocasionar em um grande problema à saúde, a não aquisição de papel pode incorrer em problemas práticos da administração pública. Sejam medicamentos ou papel, ambos passam pelo processo licitatório para sua aquisição, e o menor dos erros nestes processos podem gerar dificuldades ao gestor.

Ser eficiente, não se resume em ser somente entendido, mas sim em trazer resultados positivos à coletividade de forma que se economize além da pecúnia, o tempo e o foco na necessidade da maioria. É um caso prático, podemos tratar da aquisição de

medicamentos, onde o processo licitatório é eficiente, adquirindo a demanda necessária dentro do prazo legal, sem interferência, interposição de recursos ou necessidade de correções do edital, concretizando a eficiência em sua menor percepção.

Por fim, observe-se em tempo, que no mês de junho de 2024 esta municipalidade já realizou aditivo contratual com o mesmo objeto, conforme o contrato nº. 62/2021, termo aditivo nº. 03, vencimento em 17 de junho de 2025:

Contratos
Atas de Registro de Preços
Visualizar Voltar

Exibindo registro 1 ate 6 de total de 6

Abrir	Contrato_NR	Aditivo	Tipo ato	Tipo contrato	Tipo aditivo	Vigência	Período de Execução	Licitação	Valor	Entidade de origem
	19		Contrato	Prestação de serviços		10/03/2021 - 09/03/2022	10/03/2021 - 09/09/2022	6 / 2021 - Processo inexigibilidade	621.400,00	Município de São Jorge D'Oeste
	19	1	Aditivo		Prazo	09/03/2022 - 09/09/2022		6 / 2021 - Processo inexigibilidade	0,00	
	62		Contrato	Prestação de serviços		18/06/2021 - 17/06/2022	18/06/2021 - 17/06/2025	49 / 2021 - Pregão	285.540,00	Município de São Jorge D'Oeste
	62	1	Aditivo		Prazo e Valor	15/06/2022 - 17/06/2023		49 / 2021 - Pregão	322.578,96	
	62	2	Aditivo		Prazo e Valor	16/06/2023 - 17/06/2024		49 / 2021 - Pregão	322.578,96	
	62	3	Aditivo		Prazo e Valor	17/06/2024 - 17/06/2025		49 / 2021 - Pregão	322.578,96	

CSV XLS PDF DOC XLSX DOCX HTML ODT ODS TXT RTF

Dito isto, solicito emissão de parecer jurídico e posterior despacho para a Divisão de Licitações, para que proceda a confecção dos Termos Aditivos, em relação aos seguintes contratos, conforme solicitado por meio da Circular nº. 2.356/2024 desde DJ:

1. Aceite da prorrogação pelo contratado;

OK

2. Ao menos 3 cotações de mercado atuais (podendo ser: banco de preços; cotações de mercado; contratos existentes com outras contratantes de até 6 meses anteriores ao pedido ou notas fiscais);

OK

3. Indicar sempre número do contrato, do certame, valor atual do contrato e data de vencimento.

CONTRATO Nº. 118/2022, PREGÃO Nº. 103/2022 – VENCIMENTO EM: 01/08/2024;

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge d Oeste-Pr, 25 de Junho de 2024

À EMPRESA : CISMED CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA

CNPJ Nº: 28.588.509/0001-16

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2022 CONTRATO Nº 118-1/2022**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE.** Pelo prazo: de mais 12 meses.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

Bruno Leonardo da Silva Ribeiro
CNPJ Nº: 28.588.509/0001-16
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do Pregão Presencial nº 103/2022 nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

288.000,00 - 12 meses
24.000,00 - 1 mes
40 hrs.

118/22

CONTRATO Nº. 102/2022, PREGÃO Nº. 103/2022 – VENCIMENTO EM: 06/07/2024;

Leandro P. Jacobs.
Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.

Autorizou Via WhatsApp – Está na Capital do Estado.
Leila da Rocha
Prefeita

Prefeitura de São Jorge d'Oeste

Memorando 2.364/2024

Responder apenas via 1Doc

Leandro J. SACF

CC
SS - Secretaria Municipal de Saúde
COM - Divisão de Compras

Para
COM
A/C Paulo S.
3 setores envolvidos
SACF COM SS
03/07/2024 13:19

ADITIVO CONTRATOS - SERVIÇOS MÉDICOS

Saudações,

Em atenção ao contido nos anexos do presente memorando, solicito a juntada de pesquisa de preço atualizada em relação a prestação de serviços médicos.

Atenciosamente,

Leandro P. Jacobs

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

[illegible]_CISMED.pdf (823,03 KB) 0 downloads

[illegible]_EMILIANO.pdf (1,09 MB) 0 downloads

[illegible]_JULIO.pdf (899,41 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

03/07/2024 13:20:44 Leandro Pagliari Jacobs SACF assinou digitalmente **Memorando 2.364/2024** com o certificado **LEANDRO PAGLIARI JACOBS** CPF **078.XXX.XXX-62** conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LEANDRO PAGLIARI JACOBS** CPF **078.XXX.XXX-62**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **0C7F-57EC-5647-18EB**

Relatório de Cotação: cotação rápida 3391

Pesquisa realizada entre 03/07/2024 13:45:40 e 03/07/2024 13:49:28

Relatório gerado no dia 03/07/2024 13:52:48 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviços de médico clínico geral 40 horas semanais dois médicos clínico geral 40 horas para as unidades de saúde
Descrição: serviços de médico clínico geral 40 horas semanais dois médicos clínico geral 40 horas para as unidades de saúde

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 8	1	R$ 32.726.17 (un)	-	R$ 32.726.17	R$ 32.726,17

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0143-66 - COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE	Inexigibilidade de Licitação Nº 74/2023 UASG: 785350	01/11/2023	R$ 26.000,00
Valor Unitário				**R$ 26.000,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUABIJU	91566844000150-1-000001/2024	05/03/2024	R$ 40.117,69
2	PM DE IBARAMA	67900-1-2024-PR1	11/01/2024	R$ 29.616,80
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO	0148/2023	18/12/2023	R$ 36.722,53
4	MUNICIPIO DE NOVA PRATA	91618439000138-1-000051/2023	27/10/2023	R$ 36.400,00
5	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	80673411000187-1-000101/2023	21/08/2023	R$ 27.500,00
Valor Unitário				**R$ 34.071,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 33.008,40

Média dos Preços Obtidos: R$ 32.726,17

Valor Global: **R$ 32.726,17**

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviços de médico clínico geral 40 horas semanais dois médicos clínico geral 40 horas para as unidades de saúde

Preço Estimado: R$ 32.726,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 32.726,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 32.726,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de médico clínico geral 40 horas semanais dois médicos clínico geral 40 horas para as unidades de saúde	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 26.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0143-66
Órgão: COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE
Objeto: Prestação de serviços médicos e hospitalares prestados aos usuários do sistema de saúde da marinha.
Descrição: **ASSISTENCIA MEDICA - HOSPITALAR / DOMICILIAR COMPLEMENTAR DESAUDE / CONVÊNIO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA MARINHA.
CatSer: **12920** - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio

Data: 01/11/2023 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 74/2023 / UASG: 785350
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.741.016/0002-54 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R$ 26.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA MARINHA.

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	AV IPIRANGA, 1801

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 40.117,69**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUABIJU
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ÚNICA ENTIDADE ASSISTENCIAL NA ÁREA DA SAÚDE COM SEDE NO MINICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO GUABIJUENSE.
Descrição: **SERVIÇOS MEDICOS - 40 horas semanais** - SERVIÇOS MEDICOS - 40 horas semanais

Data: 05/03/2024 15:56
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 91566844000150-1-000001/2024
Lote/Item: 1/1001
Ata: N/A
Homologação: 16/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MES
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.621.045/0001-06	D'ARTIBALE GESTAO DE SAUDE LTDA	R$ 35.985,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RUA LAURO MULLER, 950	Lucas	(47) 8802-2980	comercialqueroplantao@gmail.com

31.505.327/0001-49	SALVATE GESTAO MULTIDISCIPLINAR EM SAUDE LTDA	R$ 39.798,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Encantado	R JULIO DE CASTILHOS, 750	(51) 3350-5007	salvate@salvate.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 36.400,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PRATA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS

Descrição: **SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS DOIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 HORAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE -** SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS DOIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 HORAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

Data: 27/10/2023 08:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 91618439000138-1-000051/2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/11/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Mês
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.619.286/0001-47 *VENCEDOR*	NS GESTAO DE SAUDE LTDA	R$ 36.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Getúlio Vargas	AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 565	(54) 9936-7142	njc@outlook.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 27.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

Objeto: Adquirir Procedimento cirúrgico Ureterolitotripsia Transureteroscópica (CID10 N20-1), bem como a avaliação para necessidade de retirada ou substituição do Cateter Duplo J para paciente com idade de 12 anos, ORDEM JUDICIAL- GERAM

Descrição: **Serviço de Assistencia Medica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnostico Assistencia Medica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnostico Procedimento cirúrgico Ureterolitotripsia Transureteroscópica (CID10 N20-1), bem como a avaliação para necessidade de retirada -** Serviço de Assistencia Medica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnostico Assistencia Medica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnostico Procedimento cirúrgico Ureterolitotripsia Transureteroscópica (CID10 N20-1), bem como a avaliação para necessidade de retirada ou substituição do Cateter Duplo J para paciente com idade de 12 anos, apresentando cálculo obstrutivo de ureter superior esquerdo de 8,7 mm, o qual deverá ser removido, em cumprimento à decisão judicial, autos nº 5012983-82.2023.824.0005, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexado ao edital.Paciente com 12 anos de idade.Incluso honorários médicos, despesas hospitalares, anestesia e materiais/equipamentos necessários.

Data: 21/08/2023 14:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 80673411000187-1-000101/2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SC

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO – O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul
www.banrisul.com.br
Data: 03/07/2024 13:45:54
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 27/03/2024 16:47:24
Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 03/07/2024 13:46:07
Acessar a fonte aqui

4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Data: 13/06/2024 15:02:15
Acessar a fonte aqui

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Executivo Municipal

RELATÓRIO

A secretaria de Administração solicita parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo aos contratos 102 e 118/2022, cujo **objeto,** diz respeito a contratação de médico 40h para PSF.

PARECER

Considerando que já houve emissão de parecer para o caso em voga (conforme anexo), desnecessária a manifestação neste momento.

Desta feita, encaminho ao Departamento de Licitação para formalização do aditivo, vez que já determinado pelo executivo conforme consta do memorando 0661/2024, após tomar conhecimento do parecer na oportunidade.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 04 de julho de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: prorrogação contrato de médico PSF Nº118/2022 – INEX. 103/2022
INTERESSADA: Prefeita Municipal.

RELATÓRIO

A Secretaria de Saúde, solicita prorrogação do contrato 118/2022, oriundo da inexigibilidade nº 103/2022, pro igual período, contrato que vence dia 01/08/2024, da Empresa CISMED CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA.

O objeto cinge-se a serviço médico clínico geral no regime de 40 horas semanais nos PSF.

PARECER

Tendo em vista o objeto do contrato, e de que existe lista de aprovados em concurso público para tal, sugiro, em cumprimento da legalidade, que sejam eles convocados os aprovados para que assumam vagas ocupadas por contratados.

O feito não depende de maiores delongas quanto a fundamentação legal, já que diversos julgados neste sentido, já que atende a previsão constitucional do artigo 37, da Constituição Federal de 1988:

> ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATA APROVADA FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. PRETERIÇÃO CONFIGURADA. 1. O Supremo Tribunal Federal, em julgamento submetido ao rito da repercussão geral (RE n. 837.311/PI), fixou a orientação de que o surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizadas por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame, a ser demonstrada de forma cabal pelo candidato. 2. No caso, a impetrante, classificada na 5ª colocação, sendo que o

certame previa 4 (quatro) vagas, preencheu os requisitos exigidos pelo referido julgado, pois, por meio dos documentos coligidos aos autos, comprovou a preterição, uma vez que demonstrou ser a próxima na lista de convocação, bem como a existência de cargo vago e a contratação da própria insurgente de forma precária para a ocupação deste, durante a validade do certame, o que indica a necessidade inequívoca da administração pública em preenchê-lo. 3. Segundo o entendimento preconizado na Segunda Turma, "nessa circunstância, a toda evidência, não restam dúvidas de que, dentro do prazo de validade do concurso, a manutenção de contratos temporários para suprir a demanda por profissionais da educação pela Administração Pública, na respectiva localidade, demonstra a necessidade premente de contratação de pessoal, de forma precária, para o desempenho da atividade, o que, diante da nova orientação da Suprema Corte, faz surgir o direito subjetivo do candidato aprovado no certame ainda válido à nomeação" (RMS n. 55.675/MG, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe de 23/5/2018). 4. Agravo interno a que se nega provimento. (STJ - AgInt no RMS: 64390 MG 2020/0222566-3, Relator: Ministro OG FERNANDES, Data de Julgamento: 21/03/2022, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/03/2022)

ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATA APROVADA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO NÃO EXPIRADO. CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS E VOLUNTÁRIOS. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. 1. O Supremo Tribunal Federal firmou a orientação, inclusive sob o regime de repercussão geral, de que o candidato aprovado em concurso público dentro do número de vagas do edital possui direito subjetivo à nomeação. 2. Por outro lado, não se desconhece a jurisprudência do STJ firmada no sentido de que, no prazo de validade do concurso público, a administração pública possui discricionariedade para realizar as nomeações em atenção à conveniência e oportunidade. 3. Todavia, em que pese ao prazo de validade do concurso ainda não tenha expirado, o caso em análise se revela como exceção a esse entendimento, uma vez que a contratação de temporários configura a preterição da candidata aprovada dentro do número de vagas previsto no edital do certame público, o que implica o direito

> líquido e certo de ser nomeada. 4 . Agravo interno a que se nega provimento. (STJ - AgInt no RMS: 65441 PR 2021/0003944-8, Relator: Ministro OG FERNANDES, Data de Julgamento: 29/11/2021, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 15/12/2021)

Desta feita, evidente a existência de vagas que estão sendo assumidas por contratados.

Tendo por ilegal o ato de prorrogar o presente contrato antes do exaurimento da lista de aprovados no concurso público.

À autoridade superior.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 01 de julho de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 01/08/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 118/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 118/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato n° 118/2022, parte integrante do Pregão n° 103/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA**, com sede na RUA MATO GROSSO, 721 CASA FUNDOS - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ n° 28.588.509/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO** , portador(a) do CPF: 017.232.721-08, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato N° 118/2022**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR. originário da Pregão – N° 103/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2° da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **01/08/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 01/08/2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO 017.232.721-08

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **KAROLYNE RUDEK DA SILVA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao periodo de trabalho compreendido 13/02/2017 a 13/02/2024 a ser usufruida de 01 de agosto a 29 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 01 de agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:8A457EFC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 395/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017;

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Laércio Ferreira, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 31/07/2024 a 31/07/2024 para Ivaiporã-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 31 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:3A470412

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº396 /2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 05/08/2024, o funcionário:

Felipe Dalarte da Silva - *Cargo* – Fiscal de Tributos, Obras e Posturas.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2023, publicado no dia 14 de Abril de 2023, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 01 de Agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonara Ferreira
Código Identificador:40BCCA2B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXONERA O SR. MARCOS IRINEU POYER DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 4.364/2024

Exonera o Sr. Marcos Irineu Poyer do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Exonera o Sr. **MARCOS IRINEU POYER**, portador do CPF nº. 620.212.659-00 do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Simbolo CC-1)
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de Agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 01º dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:A8FCAB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 118/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2022.** parte integrante do(a) Pregão nº 103/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ** nº. 28.588.509/0001-16
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**01/08/2025**
Prazo de execução	**01/08/2025**
Data assinatura	01/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E05EF562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 62/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 62/2024 Pregão/Nº. 79/2023**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº **76.995.380/0001-03**
Contratada	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA - CNPJ nº. 79.864.336/0001-52
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de cimento,**

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO A, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, EM ATENDIMENTO DEMENDADO PELA MERENDA ESCOLAR, QUE DEVERÁ SER ACOLHIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 3927/2023. Adjudico e Homologo o resultado do credenciamento em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada.

VICKY MARIA TIECHER DESCHAMPS - ME

Item	Lote	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total R$
1	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: líquido, tipo A, natural, sem conservantes.	Bocgali	20.000	Litro	6,00	120.000,00
					TOTAL		R$ 120.000,00

São Jorge D'Oeste - Pr, 01 de Agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 94/2024. Pregão Nº. 23/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº. 21.922.607/0001-72
Objeto	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realiza captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, para uso de benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 1.619/2022.
Valor	R$ 2.331.288,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/08/2025
Prazo de vigência	até 01/08/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/08/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 91/2024. Processo dispensa/Nº. 19/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº. 21.922.607/0001-72
Objeto	Contratação de empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.607/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com nfc eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.619/2022.
Valor	R$ 161.940,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Um Centavos)
Prazo de execução	300(três), até 30/09/2024
Prazo de vigência	até 30/09/2024
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 31/07/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 92/2024. Pregão Nº. 79/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA - CNPJ nº. 78.864.336/0001-52
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de cimento, material hidráulico, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura e ferramenta/aferramenta diversas, visando o atendimento das demandas das Secretarias que compõem a Administração Municipal do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Valor	R$ 456.020,83 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e vinte e três reais e oitenta e três centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/08/2025
Prazo de vigência	até 01/08/2025
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 01/08/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 93/2024. Pregão Nº. 72/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ADEMIR LOPES DE MELO 02201994 - CNPJ nº. 33.831.389/0001-60
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para as diversas Secretarias, kits fantasias e brindes personalizados para campanhas da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Valor	R$ 121.753,00 (cento e vinte e um mil setecentos e cinquenta e três reais)
Prazo de execução	12(doze), ate 31/07/2025
Prazo de vigência	até 31/08/2025
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 01/08/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2019, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 83/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA – CNPJ nº. 77.812.513/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do valor do Contrato em R$ 21.958,09 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme memorando da Secretaria e Parecer Jurídico.
Prazo de vigência:	31/07/2024
Prazo de execução:	31/07/2024
Data assinatura:	31/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 107/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ nº. 26.586.809/0001-16
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	01/08/2025
Prazo de execução:	01/08/2025
Data assinatura:	01/08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/08/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 21 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 31/07/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços objetivando a futura ou eventual aquisição de vigas e prancha de eucalipto para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**31/2024.**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
02/2024	BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS	34.909.771/0001-18	157.100,00
93/2024	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA	78.864.336/0001-52	131.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 01/08/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de papel timbrado com a nominação e endereçamento da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, visando a demanda de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**35/2024.**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
94/2024	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.693/0001-47	1.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 01/08/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão e Região, com sede à Ivo Avanini Antônio Silva Barbieri, 2171, Esquina com Rua Cândia, Bairro Jardim Nova Aurora em Francisco Beltrão – PR, através do Presidente – Derli Leal, convoca todos os trabalhadores associados ou não das Indústrias de Bebidas Em Geral, dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marmeleiro, Renascença, Salgado Filho, Flor da Serra do Sul, Bernardo, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pérola do Oeste, Planalto, Coronel Vivida, Realeza, Santa Isabel do Oeste, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Marrecas, Pinhal de São Bento, Boa Vista da Capoa e Ampére, bem como, aqueles pertencentes à esta Entidade por força do Estatuto, para a assembleia geral a ser realizada dia 09/08/2024, com início às 14h30 em primeira convocação com metade mais um dos trabalhadores abrangidos por esta entidade representação e em qualquer número de presentes às 15h00, sendo como local a sede do sindicato, sito à Avenida Antônio Silvio Barbieri, 2171 - Jardim Itália , para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - Estudo discussão, elaboração e aprovação de pauta de reivindicações para negociação da CCT-CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO para o período de 2024/2025 (01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025). b) - Discussão e deliberação para fixar o Piso Salarial mínimo aos integrantes das respectivas categorias com data base outubro. c) - Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e os empresas das Indústrias, autorga de poderes para a instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; d) - Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e" do artigo 513 CLT e nos termos da decisão do tema 935 da repercussão geral do STF, em favor da Entidade, para descontos em folha de pagamento, observado-se que esta será uma das oportunidades aos integrantes desta categoria para a manifestação individual contrária ou favorável a referida contribuição de custeio. e) – Autorizados para cobrança da Contribuição Sindical, em folha de pagamento, nos termos previsto do direito consolidado e de acordo com a reforma trabalhista (13.467/2017). f) – Tratar sobre a mensalidade sindical ou taxa de solidariedade; g) – Prestação de contas, podendo ser postergado para assembleia específica para este assunto. Francisco Beltrão - PR, 01 de agosto de 2024. Derli Leal (Presidente).

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

OBJETO	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica de comunidade de Nova Sanantônia totalizando 16.600,00 m² de pavimentação conforme convênio nº 210/2022 SEAB
CONTRATADO:	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI
CNPJ:	33.241.779/0001-62
VIGÊNCIA:	31/12/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 01 de agosto de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Expirado o prazo recursal, tornam-se públicos a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas(s):

Lote	Item	Descrição do item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	1	Aquisição oficial – de origem vegetal, constituído de fubá mimoso, produzido com milho devidamente limpo, isento de matérias terrosas, de parasitas e de larvas, isento de sujidades, de aparência, odor, sabor característicos, não rançoso, não fermentado, não musgo, isento de umidade excessiva, de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária em saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com 1 kg, validade mínima de 180 dias, com registro no Ministério da Saúde.	Diego marlon cardoso	Alimagro	600,0	15,60	9.360,00
1	2	Amido de milho, pacote de 500 gramas.	Diego marlon cardoso	Predilecta	600,0	3,76	2.256,00
1	3	Colorau, tipo 1, puro, isento de matérias terrosas, de parasitas e larvas, isento de sujidades, de aparência, odor, sabor característicos, não rançoso, não fermentado, não musgo, isento de umidade excessiva, de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária em saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com 1 kg, validade mínima de 180 dias, com registro no Ministério da Saúde.	Diego marlon cardoso	Bom aliset	600,0	11,20	6.720,00
1	4	Fubá pré-cozido, tipo 1, puro, isento de matérias terrosas, de parasitas e larvas, isento de sujidades, de aparência, odor, sabor característicos, não rançoso, não fermentado, não musgo, isento de umidade excessiva, de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária em saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com 1 kg, validade mínima de 180 dias, com registro no Ministério da Saúde.	Diego marlon cardoso	Bigbom	300,0	9,11	2.966,00
1	5	Margarina, em até 65% de teor em gordura, refrigerada. Não contem hidrogenação em contato com o produto. Não contem colesterol. Sem conservantes. Com 500 gramas.	Diego marlon cardoso	Qualy	600,0	3,72	1.992,00
1	6	Pão de forma tipo 1, de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fatiado, pacote com 500 gramas.	Diego marlon cardoso	Dalagnol	600,0	3,50	3.180,00
1	7	Vinagre claro, de fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega.	Diego marlon cardoso	Quero	600,0	1,97	1.182,00
1	8	Leite integral longa vida teor de gordura integral, submetido a altas temperaturas durante o tempo mínimo de operação, para que o produto não contenha esporos viáveis, nem microrganismos patogênicos viáveis, capazes de se multiplicar em condições não refrigeradas, pasteurizado, homogeneizado, envasado em equipamento próprio, isento de sujidades, sem alteração nas características físicas, químicas e organolépticas, com prazo de validade mínimo de 30 dias após a entrega. Embalagem tetra pack de 1 litro.	Diego marlon cardoso	Tirol nata	600,0	4,50	2.700,00
1	9	Azeite, proveniente de azeite de oliva extra virgem, com acidez máxima de 0,5%, isento de sujidades e matérias estranhas, e embalagem de vidro em vasilhame apropriado, impermeável e inviolável, que preserve a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Diego marlon cardoso	Edaval	600,0	27,33	16.482,00
1	10	Farinha de trigo, para todos os fins, natural e aparelhada, não inferior a 03 meses, embalagem de 1kg plástico.	Diego marlon cardoso	Dalla	600,0	3,50	2.140,00
1	11	Farinha de milho (flocos), pré-cozida, isento de matérias terrosas, de parasitas e larvas, isento de sujidades, de aparência, odor, sabor característicos, não rançoso, não fermentado, não musgo, isento de umidade excessiva, de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária em saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com 1 kg, validade mínima de 180 dias, com registro no Ministério da Saúde.	Diego marlon cardoso	Dalla	900,0	3,75	3.420,00
1	12	Farinha de trigo especial melhoramento de 01 kg, de papel resistente, sem sujidades, isento de corpos estranhos, com informações nutricionais, validade, prazo de validade mínimo de 6 meses.	Diego marlon cardoso	Dalla	900,0	10,11	8.868,96
1	13	Macarrão com ovos - ovolactodiferido em embalagens em polietileno de 500 gramas com prazo de validade de no mínimo 03 meses da data de entrega.	Diego marlon cardoso	Petrella	900,0	2,78	1.420,00
1	14	Sal refinado iodado, 1º qualidade, não devendo apresentar resíduos, mínimo indicações do produto, procedência, data de fabricação, quantidade, peso líquido, número do lote, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Diego marlon cardoso	Lisbon	900,0	1,48	800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MAGNO METZLER ME	57.116,96

Salto do Lontra, 01 de agosto de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Expirado o prazo recursal, tornam-se públicos a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas(s):

Lote	Item	Descrição do Item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	1	Bombacha de brim tipo jeans, confeccionada em tecido misto, composição: 97% algodão e 3% elastano, gramatura mínima de 300g/m², com cós reforçado, fechamento frontal com botão e zíper, bolsos frontais e traseiros, costuras reforçadas, modelagem tradicional, cor azul escuro, tamanhos do P ao GG.	P. MARCHI PRETO DE LIMA LTDA	BMB	1,0	11.600,00	11.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
P. MARCHI PRETO DE LIMA LTDA	11.600,00

Salto do Lontra, 01 de agosto de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

Expirado o prazo recursal, tornam-se públicos a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresa(s):

Lote	Item	Descrição do Item	Fornecedor	Qtde	Unit.	Total
1	1	Pavimentação poliédrica em estrada rural municipal, estrada nua, piçarra da vários anos (cod. 1096/Anexo calculo 17.500 quinze mil, quinhentos metros lineares, conforme projeto e memorial descritivo.	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	1,0	71.243,56	71.243,56
2	1	Pavimentação poliédrica em Via Urbana Pavimentada Cenário Alta Vila, 100,00 (cem) metros, conforme projeto e memorial descritivo.	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	1,0	14.848,98	14.848,98
3	1	Pavimentação poliédrica em estrada rural municipal estrada nua, Bairro Vila Wallig, linha sul 1.400,00(um) metros lineares, conforme projeto e memorial descritivo.	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	1,0	93.844,60	93.844,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	133.979,44

Salto do Lontra, 01 de agosto de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

Município de Enéas Marques

AVISO DE LEILÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,OP E CONTRATAÇÕES

Processo Administrativo nº 46/2024 Modalidade: Leilão nº. 1/2024 Tipo de julgamento: Maior Lance ou Oferta - (Nova Lei de Licitações) Objeto: Alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Enéas Marques – Paraná, COM VALOR MÍNIMO DE R$ 354.400,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	QTIDADE	VALOR TOTAL MÍNIMO
01	LOTE URBANO nº. 11 (onze), da Quadra nº. 05 (cinco), Matrícula nº. 12.379, com área de 236,60m² (duzentos e trinta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), localizado na Avenida Presidente Dutra, nº. 1005, Centro, no município de Enéas Marques-PR.	R$ 100.000,00 (cem mil reais)	1	R$ 100.000,00
02	LOTE nº. 176-B-1 (cento e setenta e seis – B – um), subdivisão do lote nº. 176-B (cento e setenta e seis – B), da Gleba nº. 32-FB (trinta e dois – FB), matrícula nº. 15.452, com área de 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), situado no perímetro de expansão urbana do Distrito de Vista Alegre ao município de Enéas Marques- PR.	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	1	R$ 250.000,00
03	TABLETES, marca/modelo: Samsung Galaxy Tab A, Android, tela Touchscreen de 7 polegadas.	R$ 100,00 (cem reais)	14	R$ 1.400,00
04	CARRETA AGRÍCOLA, de madeira marca Trico, não basculante com medidas de 3,0 m (três metros e sessenta centímetros) de comprimento, largura 1,85 (um metro e oitenta e cinco centímetros), altura 0,94 (noventa) centímetros, volume total de 5 toneladas, cor vermelha, chassi de ferro, carroceria de madeira, com engate fixo ao chassi.	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	1	R$ 2.000,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 02/08/2024 às 09:30 horas do dia 06/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09:30 horas do dia 06/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (BRT).

LOCAL: Portal www.absoluteleiloes.com.br e no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Joaquim Bonato, 579, Centro de Enéas Marques – PR. O edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dias úteis, entrar em contato pelo fone (0**46) 3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonato, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

ENEAS MARQUES, 01 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI Prefeito Municipal